

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Departamento Jurídico

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM 16/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA **LOURDES CARDOSO DA SILVA RESTELATTO** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Indireta/Empreitada por Preço Unitário visando manter o equilíbrio econômico Financeiro do contrato adm 16/2013 .

Considerando os termos das clausula 4.1 e 5 do contato administrativo 16/2013;
Considerando o requerimento da parte;
as partes acordam em aditar o contrato nº 16/2013 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **SADI GOMES FERREIRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LORDES CARDOS DA SILVA RESTELATTO**, com sede na Av. Getulio Vargas, inscrita no CGC/MF sob o nº.05.693.325/0001-10 neste ato representada por seu representante legal Senhora **LOURDES CARDOSO DA SILVA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato adm 16/2013, assinado em 01 de fevereiro de 2013 objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro para constar as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO , PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O objeto do presente contrato é repactuação do preços dos itens alimentícios conforme seguinte tabela:

Item	quat inicaill	quanti pega	falta pegar	novo preço	preço antigo	diferença	total AD CONTRATO
ovos de galinha	200	11	189	5,15	3,49	1,66	313,74
óleo de soja	180	22	158	3,86	3,64	0,22	34,76
Maçã	600	37,3	562,7	3,99	3,08	0,91	512,06
Repolho	75	11	64	6,7	3,48	3,22	206,08

1066,64

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do material objeto deste Contrato, o preço proposto que é R\$8.667,85 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

4.2.(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 16/2013.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 23 de Abril de 2013.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

LOURDES C. S. RESTELATTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
